



RESOLUÇÃO SESA nº 479/2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

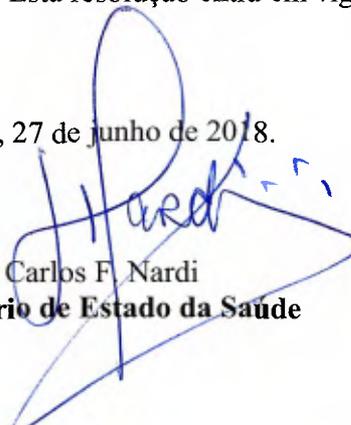
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2014/2015, na modalidade “Fundo a Fundo”; e que em seu Anexo – Termo de Adesão – CLAUSULA V – DOS PRAZOS, estabelece o prazo de 180 dias, após o repasse do Incentivo, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao Transporte Sanitário;
- considerando os repasses fundo a fundo para os municípios autorizados pelas Resoluções SESA nºs 444/2014, 513/2014, 785/2014 e 025/2015 para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS;
- considerando a Resolução SESA nº 145/2016 que prorroga por mais 180 dias, os prazos estabelecidos nos Termos de Adesão dos municípios autorizados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário, pelas Resoluções SESA números nºs 444/2014, 513/2014, 785/2014 e 025/2015;
- considerando que alguns municípios, autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição do transporte sanitário;
- considerando a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir o prazo por mais 180 dias (cento e oitenta dias), a partir da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido pela Resolução SESA nº 145/2016, para a aquisição do Transporte Sanitário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	66752/2018	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 479/2018	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	479.18.rtf 116,22 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	29/06/2018 15:57	
Data de publicação		
03/07/2018 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		29/06/18 16:25
		Nº da Edição do Diário: 10222
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	